

DECRETO Nº 1192, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílio e Subvenções
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos SAGRI
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.1.003 – Modernização do Gabinete
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.1.90.09.00.00.00 – Salário – Família R\$ 500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 500,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manut. Veículos do Gabinete
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult,Art.Cient.Desp Outros ... R\$ 500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos p/Escolas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes Bueiros
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Outubro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.